

Do Processo nº 2011-0.160.494-4 em 04.08.2011 (a) .....

Processo nº : 2011.0.160.494-4  
Interessado : FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
Local : Rua Monte Alegre x Rua João Ramalho x Rua  
Cardoso de Almeida  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

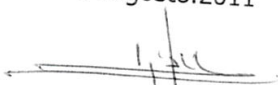
A CTLU/SMDU em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em  
04 de agosto de 2011, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/104/2011**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 15 (quinze) votos favoráveis  
01 (uma) abstenção

04.agosto.2011

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.  
